

COMUNICAÇÃO Nº 02 DE 22/01/2014

PAGAMENTO DE FATURAS COM EMPENHO DE RAP- AMAZONAS ENERGIA

Os Órgãos da Administração Direta e Indireta que possuem inscrição de RAP não processado do credor Amazonas Energia deverão fazer a vinculação **das faturas com vencimento em janeiro de 2014** aos seus respectivos empenho de RAP pela transação VINCFATNE.

Solicitamos urgência no processo para evitar pagamento de multas e juros.

Lembramos que todas as faturas devem ser atestadas pelo GCP e pagas pelo processo automático no AFI.

As comunicações estão disponíveis na página da SEFAZ em Áreas, Tesouro, Orientação aos Órgãos, 2014, DECON.